

LEI Nº 2.030/2013 de 13 de Dezembro de 2013

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2014.

ELTON LUIZ DAL MORO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2014, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 17.800.000,00 (dezessete milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	637.250,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	86.313,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	99.169,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00
1600.00.00	Receita de Serviços	471.969,00
1700.00.00	Transferências Correntes	15.543.259,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	21.925,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	0,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	17.048.885,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	40.406,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	36.729,00
2400.00.00	Transferências de Capital	673.980,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	751.115,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	17.800.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	6.462.360,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	43.035,00
3.3	Outras Despesas Correntes	7.572.745,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	14.078.140,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	3.293.635,00
4.5	Inversões Financeiras	29.500,00
4.6	Amortização da Dívida	291.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	3.614.135,00
	Reserva do RPPS	0,00
	Reserva de Contingência	107.725,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	17.800.000,00

Art. 4º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 5º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2014, créditos suplementares e efetuar suplementações de acordo com as disposições dos artigos 31, 56, 57 e 59 da Lei Municipal nº 2.026, de 14 de novembro de 2013.

Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
13 de Dezembro de 2013.

ELTON LUIZ DAL MORO
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário Municipal da Administração